



PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Alfenas/MG no dia 15 de outubro de 2021.

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Alfenas/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a lei nº 4.839/2019, de 15 de abril de 2019 estabeleceu como feriado municipal de Alfenas/MG o dia 15 de outubro, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 251/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 15 de outubro de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Alfenas/MG, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;



Art. 2º - Em referida data, haverá atendimento no regime de plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 9 8327-6348**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º - Atuará no plantão o Defensor Público **Gustavo Corgosinho Alves de Meira, MADEP 0173**;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Alfenas/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria- Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Alfenas, 14 de outubro de 2021.

Lílian de Almeida Magalhães Cruz
Defensora Pública - Coordenadora Local
MADEP 0227